



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

ATO Nº 003/21, de 02 de fevereiro de 2021.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**, Estado do Ceará, representada pelo seu presidente vereador Antônio Anastácio Teles, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 19, par. único, incisos I, II e segs. do Regimento Interno da Casa, e art. 8º, inciso III, da LOM.

CONSIDERANDO que desde agosto de 2020 as sessões desta Casa estão sendo presenciais devido ao gradual retorno das atividades dos órgãos públicos municipais, por conta, na época, da estabilização da covid-19, ainda que pequena.

CONSIDERANDO, todavia, que ainda subsiste premente risco de contágio, devido principalmente a segunda onda da doença (covid-19), onde temos recente relato de aumento significativo do número de casos da pandemia no âmbito municipal, segundo os órgãos de saúde local, donde inclusive considerando reiteradas prorrogações dos efeitos dos decretos de isolamento social do Governo Estadual, e principalmente o Decreto Municipal nº 007/21, de 01/02/2021, da lavra do Prefeitura Municipal, determinando isolamento mais restritivo.

RESOLVE

Art. 1º- Que no corrente ano, a partir da presente data, as Sessões Ordinárias e/ou Solenes continuarão no modo presencial, onde, para tanto, serão seguidos, pela presidência, vereadores e assessoria da Casa, todos os protocolos de prevenção determinados pelos órgãos de saúde.

Art. 2º- Todavia, com o intuito de evitar aglomerações e risco de contágio, e bem como, no cumprimento das normas governamentais, não será permitida a presença de público no auditório, podendo a população em geral acompanhar as sessões pela internet, que cujas sessões continuarão sendo transmitidas, em tempo real, via rede social, página oficial da Câmara no *facebook*.

Art. 3º- O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas os efeitos do ato nº 002/21, e bem como, as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Paço da Câmara Municipal de Coreaú,
Em, 02 de fevereiro de 2021.*

ANTONIO ANASTÁCIO TELES

PRESIDENTE DA CÂMARA